

3.2. Local: Protocolo Geral da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, situado na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina – PI.

Maiores informações (86) 3216 – 3227; 3216 – 3229 (GEFAPE).

3.3. Documentação necessária:

- a) Requerimento do(a) interessado(a), conforme modelo específico da SEDUC (anexo I), encaminhado à Unidade de Planejamento – Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (UPLAN/GEFAPE), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, mediante procuração particular e, assinado, também, pelo chefe imediato;
- b) Cópia do documento de identificação (com foto);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do último contracheque ou declaração da Unidade de Gestão de Pessoas de que pertence ao quadro efetivo da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC;
- e) Declaração da Unidade Escolar ou do Setor de origem na SEDUC ou na GRE, especificando a lotação em atividade docente, técnico-administrativa ou técnico-pedagógica, conforme modelo específico expedido pela GEFAPE (anexo II, III e IV), assinada pelo(a) Diretor(a) da escola, ou pelo(a) Diretor(a) da Unidade Administrativa da sede da SEDUC, ou ainda, pelo(a) Gerente Regional, no caso das GRE's; sendo professor(a) ou profissional da educação (área técnico-administrativa e/ou área técnico-pedagógica), a declaração deverá ser assinada, também, pelo(a) Gerente Regional.
- f) Declaração pessoal do(a) interessado(a), assegurando que não está cursando ou que não cursou Especialização financiada pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, conforme modelo específico expedido pela GEFAPE (anexo VI);
- g) Declaração da Instituição de Ensino Superior ministrante do curso, conforme modelo específico expedido pela GEFAPE (anexo V), informando:
  - 1) o escore de aprovação (de 0 a 10) e a classificação do candidato em curso de especialização *lato sensu*;
  - 2) o período de início e término do curso;
  - 3) a efetivação da matrícula do aluno.
  - 4) o valor total e forma de pagamento do curso.
- h) Declaração, atestado médico ou outro documento equivalente para os portadores de necessidades especiais, explicitando o tipo de necessidade.

3.4. As inscrições que não estiverem de acordo com o item 3, subitem 3.3 deste edital, serão indeferidas, cabendo a(o) candidato(a) total responsabilidade sobre a composição do processo referente ao item em questão.

#### 4. Seleção e Classificação

- 4.1. Serão selecionados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que tiverem os maiores escores no processo de seleção para cada curso de especialização.
- 4.2. Ocorrendo empate na classificação ou ultrapassando o número de vagas ofertadas, o desempate se dará, pela ordem de prioridade, em prol do(a) candidato(a) que:
  - a) Tiver os maiores escores, independente do curso de especialização;
  - b) Estiver matriculado(a) em curso na área da educação básica;

- c) For lotado(a) em regime de 40 horas de trabalho;
- d) For mais idoso(a).

#### 5. Disposições Finais

- 5.1. Não havendo o preenchimento do número de vagas por turma, estas serão redistribuídas obedecendo aos critérios deste edital, considerando os cursos com maior número de candidatos(as) inscritos(as);
- 5.2. No ato de concessão da ajuda de custo, o(a) candidato(a) selecionado(a) assinará termo de compromisso específico;
- 5.3. Concorrerão às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais aqueles que assim se declararem e comprovarem;
- 5.4. O resultado do presente processo seletivo será homologado pela Diretora da Unidade de Planejamento – UPLAN, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e divulgado aos(as) interessados(as);
- 5.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção;

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 07 de março de 2006.

Maria da Conceição Castelo Branco  
Diretora da Unidade de Planejamento

**P. P. 0551**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



#### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL – DCR/PIAUI. EDITAL 002/2006 - FAPEPI/CNPq**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, em convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna público o lançamento do presente edital para a obtenção de financiamentos a projetos no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL – DCR/PIAUI. OBJETIVO: Atrair e contribuir para a fixação de doutores em instituições de pesquisa no Estado do Piauí, visando promover a renovação do quadro de recursos humanos das referidas instituições, fortalecer os grupos de pesquisa existentes e criar novas linhas de pesquisa de interesse regional. RECURSOS FINANCEIROS: CNPq. CRONOGRAMA:

<b>Recepção das propostas na FAPEPI</b>	<b>Até 08/05/2006</b>
<b>Análise e julgamento na FAPEPI</b>	<b>Até 25/05/2006</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>Até 29/05/2006</b>

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento da FAPEPI, no Centro Administrativo, Bloco G, Térreo, Av. Pedro Freitas, s/n, bairro São Pedro, CEP: 64.018-200, Teresina – Piauí, Fones (86) 3216-6094 ou e-mail: [dcr2006@fapepi.pi.gov.br](mailto:dcr2006@fapepi.pi.gov.br) no site: <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Teresina (PI), 10 de março de 2006.

Acácio Salvador Vêras e Silva  
Presidente da FAPEPI

**P. P. 0542**